



**ATA COMPLEMENTAR TOMADA DE PREÇOS Nº 06.27.01/2023**  
**JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023, às 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes o Presidente Josimar Gomes Sousa e os membros Josimar Gomes Sousa e os membros Maria do Carmo Soares da Silva e Rosana Cláudia Soares, nomeados por meio da Portaria nº 02.05.013 de 02 de maio de 2023, para o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 06.27.01/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação dos serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital (marketing digital) junto ao Gabinete da Prefeita do Município de Beberibe/CE**. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Beberibe inicia o julgamento da fase de habilitação. Constatada as irregularidades da documentação apresentada é declarada **INABILITADA** as empresas: HARLEY BRAGA DIAS SIMOES - ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.730.259/0001-08 apresentou o Balanço Patrimonial em desacordo com o item 6.2.12. (Não apresentou termo de abertura e de encerramento do respectivo balanço) do edital. ASM COMUNICACAO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.331.119/0001-96 apresentou CRC - Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 3.1.1. do Edital ("vencido"). F O SANTOS SERVICOS E ASSESSORIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.623.908/0001-21 apresentou CRC - Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 3.1.1. do Edital ("vencido"), não cumpriu com os itens 6.2.14, 6.2.15, 6.2.17, 6.2.18, 6.2.19, 6.2.20, 6.2.21 e 6.2.22 todos do edital. A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.075.241/0001-41 apresentou CRC - Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 3.1.1. do Edital ("vencido"), apresentou Certidão negativa de falência ou concordata em desacordo com o item 6.2.11. do Edital ("vencido"), não cumpriu com os itens 6.2.14, 6.2.15, 6.2.17, 6.2.18, 6.2.19, 6.2.20, 6.2.21 e 6.2.22 todos do edital. Iniciando-se, a partir da publicação do aviso de julgamento de habilitação, é declarado aberto o prazo recursal, cumprindo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a". Não havendo mais nada a ser acrescentado, o Presidente declarou encerrada a sessão complementar, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada adiante por todos os presentes.//

Josimar Gomes Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Maria do Carmo Soares da Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Rosana Cláudia Soares

Membro da Comissão Permanente de Licitação

